ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Obras Públicas

Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha

E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Execução de reforma em imóvel do município, localizado na Rua São Vicente de Paula, Bairro Esplanada, Chapecó – SC, matrícula CRI 139993.

1.2 Classificação do objeto:

1.2.1 O objeto da presente demanda enquadra-se dentro do conceito de obra, conforme dispõe o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 que define a mesma como sendo: "*toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel*".

2. Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente o imóvel não está sendo utilizado uma vez que a sua estrutura, no formato de barracão, limita a instalação de serviços públicos. A intenção é modificá-lo de forma a garantir melhor uso ao espaço.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Execução de reforma em imóvel do município.	Obra	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: aproximadamente 6 meses.

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO LISE DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/F36D-3C23-151F-3C12 e informe o código F36D-3C23-151F-3C12

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A critério da contratada, desde que com a mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de serviços ou pela fiscalização contratual e manutenção do canteiro de obras ativo durante os dias de semana, com carga horária de execução mínima de 8 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada medição

Chapecó/SC, 1° de abril de 2.026..

_____

Mauricio Lise da Rocha

Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO LISE DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/F36D-3C23-151F-3C12 e informe o código F36D-3C23-151F-3C12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F36D-3C23-151F-3C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 30/04/2026 14:20:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/F36D-3C23-151F-3C12